



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

**CONTRATO Nº 018/2023**  
**PROCEDIMENTO Administrativo nº 001.0000424/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa: **LIGHT TELECOM LTDA EPP**, sediada na Av. Dom Severino, Nº 2190, Sala 03, BAIRRO São Cristóvão, CEP Nº 64.051-160, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.833.771/0001-19, representada neste ato pela Sra. Helia Martins de Deus Leal Aguiar, portador do CPF nº 025.416.623-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 01/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0000424/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para **futura contratação de empresa para prestação de serviços individual de acesso à Internet banda larga, com fornecimento de suporte técnico, interligando secretarias e demais prédios utilizados pela Prefeitura Municipal de Esperantina-PI**, para atender as necessidades do município Esperantina - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0000424/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 01/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0000424/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes dos serviços fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do: FMS; FUS; FPM; ICMS; FUS; FME; EDUCAÇÃO; FUNDEB; RECURSOS PRÓPRIOS/ OUTROS RECURSOS.

**Unidade Orçamentária:** 02.06.00

**Proj/Atividade:** 04.123.0009.2081.0000

**Elemento de Despesa:** 33.90.39

**Unidade Orçamentária:** 02.08.01



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

**Proj/Atividade:** 08.244.0016.2150.0000  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39

**Unidade Orçamentária:** 02.11.00  
**Proj/Atividade:** 10.301.0020.2160.0000  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39

**Unidade Orçamentária:** 02.13.01  
**Proj/Atividade:** 04.122.0005.2040.0000  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$: **265.440,00 (Duzentos sessenta cinco mil quatrocentos e quarenta reais)**, que será pago mediante a ao fornecimento de produtos/serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 10 de Fevereiro de 2023.

**IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO**  
Prefeita Municipal

**LIGHT TELECOM LTDA EPP**

CNPJ (MF): 33.833.771/0001-19

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Dário Ventura de Noronha

CPF:

240.919.953-40

Nome:

Sabiane Araújo Sales Sousa

CPF:

065.526.003-05